

Estudo Técnico Preliminar 467/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.047300/2024-18

2. Sigilo das Informações

Em observância à LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, a equipe de planejamento informa que o Edital e seus anexos serão disponibilizados no site do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, assim como no site oficial da SEINFRA/UFG ou DCOM/UFG, e o aviso de edital será publicado no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação, dando ampla publicidade nos atos administrativos, tendo em vista que as informações contidas nos autos não comprometem a segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, não é necessária sua classificação nos termos dos incisos dos artigos 23 e 24 da referida Lei.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Telecomunicações	Wantuir Eterno da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

TELEFONIA FIXA DIGITAL

- Plano de Tarifas: A assinatura a ser implementada deverá contemplar um plano de uso de voz ilimitado Fixo-Fixo, Fixo-Móvel tanto para ligações locais quanto para longa distância nacional (através de CSP próprio), independente da distância geodésica ou de graus tarifários nacional (Local, LDN, VC, VC2 ou VC3). Apenas as ligações internacionais poderão ser tarifadas separado.
- Tecnologia: Telefonia Digital com serviço de Discagem Direta a Ramal e bilhetagem detalhada por ramal;
- Faixa de Numeração: Deverá ser utilizada a faixa de numeração atual já em uso pela UFG, devendo-se ser realizado procedimento de portabilidade, se necessário.
- Endereço e quantitativo:

Endereço de Instalação GOIÁS - GO	Sinalização	Quantidade	Faixa de numeração
AV BOM PASTOR Q 10 LT 3 S LESTE - GOIAS GO CEP 76600000	R2 Digital	30 canais	100 números

5. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa é de fundamental importância para dar continuidade nas atividades executadas no Campus da UFG na Cidade de Goiás - GO, tendo em vista que o respectivo contrato está vencido e não há possibilidade de renovação, além da tentativa de contratação via licitação no processo 23070.055288/2023-26 ter fracassado.

Em vista do problema apresentado e para solução do provimento dos serviços essenciais de telecomunicações, faz-se presente que os serviços de telefonia fixa a serem contratados estejam de acordo com as tecnologias e planos ofertados no mercado e também de acordo com a necessidade atual da UFG, conforme detalhado na tabela abaixo:

ITEM	SUBITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
ITEM 01 - Serviço, taxa de instalação /habilitação de serviço de telefonia STFC, Telefonia Digital DDR Goiás (STFC), plano ilimitado de voz nacional	Taxa Instalação (cobrança única)	26085	E1	1
ITEM 02 - Serviço, Telefonia Digital DDR Goiás (STFC), Plano ilimitado de voz nacional, assinatura de entroncamento digital bidirecional E1, assinatura mensal	Assinatura Mensal	27731	E1	1

Endereço de Instalação	Sinalização	Quantidade	Faixa de numeração
AV BOM PASTOR Q 10 LT 3 S LESTE - GOIAS GO CEP 76600000	R2 Digital	30 canais	100 números

A vigência do contrato será de 2 (dois) anos, haja vista essa possibilidade conforme o Art. 106 da Lei n. 14.133 /2021. Com análise de vantajosidade anualmente, e corrigido pelo índice de correção de valores previsto pela Anatel (Atualmente IST) conforme Art. 107 da Lei nº 14133/2021. Considerando que o serviço é essencial para o cumprimentos das atividades institucionais da Universidade Federal de Goiás, o prazo de dois anos garante a continuidade sem interrupções do serviço em um curto prazo, minimizando o risco do serviço ficar sem contrato vigente. Desta forma, a contratação da empresa prestadora do serviço por um período de dois anos justifica-se pela exclusividade na prestação do serviço na localidade que é fornecido somente por um empresa e pela necessidade de garantir a continuidade, economicidade e eficiência do serviço público. Ressalta-se que todas as exigências legais foram observadas, garantindo a conformidade da contratação com os princípios que regem a administração pública.

6. Levantamento de Mercado

Diante da inexistência de empresas que prestam serviços de telefonia fixa digital na Cidade de Goiás GO e que são regulamentados pela ANATEL, a alternativa adotada apresenta-se como a única viável e possível para a Administração.

7. Descrição da solução como um todo

Para que haja continuidade dos serviços de telecomunicações no Campus Cidade de Goiás - GO, a solução consiste em contratar uma empresa especializada no fornecimento da telefonia fixa. As tecnologias e quantitativos levantados atendem na totalidade a necessidade de comunicação, sem que ofereça impactos de migração de tecnologia ou paralisações que afetem a continuidade dos serviços ou a qualidade que se faz necessária para este serviço básico e fundamental para a instituição.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme informações técnicas da infraestrutura atual, em conjunto com o consumo médio levantado através das faturas recentes, os quantitativos foram indicados de acordo com a necessidade real existente no Campus da UFG na Cidade de Goiás - GO, levando-se em consideração toda demanda reprimida, o cancelamento dos recursos em desuso, bem como a atualização tecnológica que mantenha os serviços de telecomunicações de acordo com os padrões de tecnologia, bandas e planos enquadrados com as melhores tecnologias e práticas mais modernas e adequadas à realidade da instituição, conforme itens e quantidades especificadas no item 5 deste Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as particularidades do serviço e a limitação de alcance do sinal ofertado pelas operadoras, optou-se pelo agrupamento dos itens que compõe o serviço em lote único, isso porque, por se tratar de uma tecnologia complexa, contratar os produtos e serviços de maneira separada pode ocasionar em incompatibilidades, o que impediria a utilização de todas as funcionalidades, ou até mesmo inviabilizaria a implantação dos sistemas.

A ANATEL é o órgão regulador das empresas fornecedoras dos serviços de telecomunicações e responsável por autorizar a concessão dos serviços de Telecomunicações a serem contratados, assim, o serviço de telefonia fixa no Campus da UFG na Cidade de Goiás - GO possui concessão de apenas uma operadora, por esse motivo, foram agrupados em um único lote para que seja adjudicado a um único fornecedor.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.019,04

O custo estimado anual da contratação é de R\$ 10.009,52 (dez mil e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Todavia por ser tratar de uma contratação que a previsão é de 2 (dois) anos de vigência, o valor total por esse período (2x anual) será de R\$20.019,04(vinte mil e dezenove reais e quatro centavos).

Obs.: Nesses valores não estão as futuras repactuações, ajustes ou alterações de valores, sendo assim, somente uma previsão com base na estimativa inicial.

A referida planilha de consolidação das pesquisas de preços com o valor unitário mensal e total estimado anual, definido para cada item da contratação integra este Estudo e consta no Anexo I.

Para definição dos valores estimados foi adotada a mediana dos valores pesquisados para cada item. A pesquisa foi realizada com uso da ferramenta pesquisa de preços e ainda com fornecedores do ramo dos itens, nos termos do Art. 5º, incisos III e IV e §2º, IN 65/2021.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas para este tipo de serviço.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação já está planejada no PGC (Plano Geral de Contratações) da Diretoria de Telecomunicações de 2023, por meio do Documento de Formalização de Demanda N.º 13/2023, e visa a suprir a necessidade de toda a universidade, para tal este ETP busca embasar a possível contratação.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, pretende-se dar continuidade aos serviços prestados ao público com a excelência que a UFG Campus Goiás - GO vem ofertando ao longo dos anos, a Universidade e a comunidade universitária se beneficiará com a manutenção e melhoria dos serviços de telecomunicações no geral. Nessa linha, além de assegurar a disponibilidade do serviço de telefonia fixa essencial para que a autarquia consiga se comunicar de maneira eficiente, a contratação possibilitará uma melhora na qualidade do serviço prestado à população, uma vez que o problema de falhas nas comunicações será mitigado.

Para enfrentar os desafios do crescimento das necessidades do uso da tecnologia da informação e da comunicação, os serviços de telecomunicações tornam-se imprescindíveis nos mais diversos segmentos de funcionamento da instituição, desde a telefonia mais básica até nas aplicações mais específicas, tais como: videoconferência, trabalho em home-office, educação a distância, biblioteca virtual, conteúdos digitais, dentre outros.

14. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas anterior a contratação já foram realizadas no processo em questão. Foram realizados estudos de demanda e necessidades a longo prazo, bem como levantamento de mercado e adaptação das necessidades a tecnologia atual em telefonia. Posteriormente a contratação a equipe da Diretoria de Telecomunicações acompanhará a empresa para instalação da infraestrutura para prestação do serviço contratado.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Em consonância com a Lei 14.133/2021, a nova Lei Geral de Licitações e Contratos, que define o desenvolvimento nacional sustentável com o “conjunto de medidas que promovam o crescimento econômico equilibrado e sustentável, a expansão da capacidade tecnológica e inovativa, a melhoria das condições de vida e a redução das desigualdades sociais e regionais, com observância dos princípios da preservação ambiental, da justiça social, da equidade intergeracional, da responsabilidade fiscal e da função social do contrato”, a UFG possui o instrumento normativo o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), que é instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural (Brasil, 2023). Dessa forma na presente contratação está adstrita às observações do Objetivo Estratégico (OE) 15 que versa sobre adequar a infraestrutura física em Tecnologia da Informação e Comunicação e o Objetivo Estratégico (OE) 16 que trata de expandir o uso de TDICs. Nesse contexto ressalta que os aparelhos de telecomunicações utilizados pela contratada será de propriedade da própria, que deverá apresentar declaração que destina os resíduos de forma a minimizar os impactos ambientais de suas atividades econômicas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL OLIVEIRA MACHADO

Técnico em Telecomunicações



Assinou eletronicamente em 23/12/2024 às 07:17:23.

GUSTAVO PASSINATO NEVES

Integrante técnico

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

As tecnologias selecionadas para atendimento das necessidades da universidade, vai de encontro com o mercado e com os preços praticados em compras públicas e particulares. ornando o processo viável.